

DAIELE CRISTINE FALEIROS DA SILVA
DALCILENE DE GOES
DANIELA MENDES FERREIRA
DANIELE CANDIDO EVANGELISTA I
FERNANDA GRAZIELA PACES MAIA
HINGRID HIANCA LIAR RODRIGUES
SANTOS
ISADORA ÁGATA DOS SANTOS MOR
JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA
JENILSON RAMALHO DA SILVA
LUANA CRISTINA DA SILVA
LÚCIA PEREIRA DA SILVA
MARIA APARECIDA DUARTE SILVA
MARLISE NUNES OLIVEIRA
NAYARA FERREIRA SOUZA VILELA
NOZINETE MIGUEL DOS SANTOS
SÔNIA MARIA DUARTE
TATIANE REGINA PEREIRA DIAS
TATIANE SIQUEIRA RUFINO
VANESSA AUGUSTO FERREIRA
RAQUEL PEREIRA

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
1072574318

Documento emitido em 12/12/2018 09:16:24.

Diário Oficial Executivo
Nº 10331 | 10/12/2018 | PÁG. 43Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE,
www.imprensaoficial.pr.gov.br

68990327PR	1752	20200023C001	81	06/12/2018	2018
126980426PR	1753	20200023C001	81	06/12/2018	2018
399852542SP	1754	20200023C001	81	06/12/2018	2018
76005109PR	1755	20200023C001	81	06/12/2018	2018
46477162PR	1756	20200023C001	81	06/12/2018	2018
95009417PR	1757	20200023C001	82	06/12/2018	2018
129819707PR	1758	20200023C001	82	06/12/2018	2018
001041196MS	1759	20200023C001	82	06/12/2018	2018
97745927PR	1760	20200023C001	82	06/12/2018	2018

PORECATU, 7 de Dezembro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): GISELE PETRAUSKAS
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2630/2016 -
11/07/2016Nome do(a) Diretor(a): EDNÉIA MARIA DE
OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

128920/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DESPACHO SECRETARIAL

No uso das atribuições legais a mim conferidas pelo Art. 45 da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, considerando o disposto no Decreto n.º 8.425, de 07 de dezembro de 2017, e

Tendo vistos e examinados os Autos sob o protocolado n.º 15.474.538-6, que contém a Consulta n.º 5/2018 efetuada pelo GRHS/SEED, do qual derivou a anulação dos Editais n.º 62 e 63/2018 – GS/SEED,

Decido:

I. Prorrogar a vigência, até 31 de dezembro de 2019, dos Editais:

a. n.º 73/2017 – GS/SEED, para Assistente Administrativo (Protocolo n.º 14.852.950-7); e

b. n.º 74/2017 – GS/SEED, para Auxiliar de Serviços Gerais (Protocolo n.º 14.847.612-8);

II. Por dever de cautela e prevenção devem ser prorrogados os contratos hoje vigentes, antes de terem expirado a vigência, também até 31/12/2019, de acordo com as providências tomadas nos protocolados 15.379.983-0 (Assistentes Administrativos) e 15.380.675-6 (Auxiliares de Serviços Gerais);

III. Após publicado o presente Despacho, cópia deste deve ser incluído nos protocolados acima citados;

IV. Determino ao GRHS desta Pasta o fiel cumprimento do presente;

V. Este Despacho produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 7 de dezembro de 2018

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

128901/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

No uso das atribuições legais a mim conferidas pelo Art. 45 da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, considerando o disposto no Decreto n.º 8.425, de 07 de dezembro de 2017, e

Tendo vistos e examinados os Autos sob o protocolado n.º 15.474.538-6, que contém a Consulta n.º 5/2018 efetuada pelo GRHS/SEED, sobre a contratação em regime especial derivada de editais lançados por esta Pasta:

I - Acato, na íntegra, o teor da INFORMAÇÃO N.º 1.580/2018 – A.J/SEED (fls. 17/22), por considerá-lo pertinente;

II - Ante os termos contidos na Informação retrocitada:

- Anulo o Edital n.º 63/2018 – GS/SEED para Auxiliar de Serviços Gerais (Protocolo n.º 15.380.819-8) e o Edital n.º 62/2018 – GS/SEED para Assistente Administrativo (Protocolo n.º 15.380.573-3), bem como, por arrastamento, ficam anulados todos os atos destes derivados;

III - Após publicado o presente Despacho, cópia deste deve ser incluído nos protocolados acima citados;

IV - Determino ao GRHS desta Pasta o fiel cumprimento do presente;

V - Este Despacho produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 6 de dezembro de 2018

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

128891/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 5.641/2018 – GS/SEED

Nomeia a Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR, referente às possíveis infrações praticadas pela empresa **TS Construção Civil Ltda. – ME**, em Contrato Administrativo celebrado com a SEED.

A Secretária de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando:

I – o que estabelece a Constituição Federal no Art. 5.º, Inciso LV, e Art. 37, *caput*, e as Leis Federais n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – o que dispõem as Leis Estaduais n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e o Decreto Estadual n.º 8.425, de 07 de dezembro de 2017;

III – as evidências de possíveis irregularidades relatadas no protocolado n.º 14.240.616-0 referente ao contrato de serviços de ampliação do **Colégio Estadual Professora Dirce Celestino do Amaral**, município de Curitiba – PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba;

IV – a autorização do Governador do Estado publicada no Diário Oficial do Estado, Edição n.º 10206, em 11 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR referente às possíveis infrações praticadas pela empresa **TS Construção Civil Ltda. – ME**, CNPJ n.º 01.565.025/0001-03, localizada na Avenida Maranhão, n.º 1.823, Bairro Cachoeira, município de Araucária, na execução do Contrato n.º 0335/2013 – GAS/SEED, que será composta pelos servidores **Sirlei Casado Valesi**, RG n.º 861.042-8, Presidente, **Thais Gama da Silva**, RG n.º 4.278.342-0, Membro Secretário, **José Roberto Faria**, RG n.º 4.566.160-1, Membro, e **Evanize Scheleider**, RG n.º 6.740.321-5, Membro Suplente.

Art. 2.º Determinar à Comissão Processante a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de possível infração administrativa e eventual responsabilidade da empresa citada no Art. 1.º